

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**REFERÊNCIA:** Memorando 4.394/2024 - SMED – Termo de Colaboração nº 05/2023 – SMED

**OBJETO:** Termo de colaboração firmado entre essa Administração e o HCI para a execução do Plano de Trabalho “Ampliação da oferta de Educação Infantil para atender crianças de zero até 5 (cinco) anos”.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Claudio da Cruz Souza, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e **Associação Hospital de Caridade de Ijuí**, mantenedora da **Escola de Educação Infantil do HCI**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, localizada na Avenida David José Martins, 152, bairro Centro Município de Ijuí/RS, doravante denominada OSC, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 7.467, de 24 de outubro de 2023, os Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602 de 25 de março de 2019, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, promove-se o presente aditivo contratual, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração, de forma a constar:

**“3.6”.** A despesa do MUNICÍPIO com a realização da transferência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SMED

Unidade: 09.02 – Coordenaria do FUNDEB

Função 12 – Educação

Subfunção: 845 – Outras transferências

Programa 9999 – Encargos Especiais

Ação: 0.023 – Repasses a Entidades (FUNDEB)

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (911)

Valor: 750.000,00

Fonte: 1540 - FUNDEB

**“9.6”.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria objeto do presente termo terá a seguinte composição, conforme pareceres:

Membro 2: Alessandra de Fatima Loro Saito.



"14.1". O presente Termo de Colaboração terá sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante aditivo por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 meses"

### Cláusula Segunda


Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 10 de Dezembro de 2024.

  
**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Prefeito Município de Ijuí/RS

**Claudio da Cruz de Souza**  
Secretário Municipal SMED

  
**Douglas Prestes Uggeri**  
Presidente HCI

  
**Lucieli Oichenaz**

Gestor da Parceria - Município de Ijuí

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Julio Cesar Rodrigues Kinetz*  
CPF: *028283150-96*  
Assinatura: *Julio RK*

Nome: *ANDRÉ GABRIEL DO NASCIMENTO*  
CPF: *007.571-030-79*  
Assinatura: *ANDRÉ NASCIMENTO*